



# CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

**TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 11/2024 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA COZINHA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO, ELIMINAÇÃO DE INFILTRAÇÕES E PINTURA NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, ALÉM DE OUTRAS OBRAS DESCRITAS, LOCALIZADO NA RUA SEIS, N° 2241, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE JALES, ESTADO DE SÃO PAULO, CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES E COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.**

Pelo presente TERMO ADITIVO a CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, inscrita no CNPJ sob o n° 51.841.757/0001-49, estabelecida à Rua Seis, n° 2241, centro, em JALES-SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, estabelecida na Rua Clovis Rosa da Silva, n° 177, bairro Jardim Umuarama, município de Bariri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.482.170/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 20 de setembro de 2024, nos seguintes termos:

1. O presente aditivo tem por objetivo alterar o seguinte:

a) A Contratada passa a ser denominada CONSTRUTORA FERREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., estabelecida em novo endereço, na Rua José Flávio Soares, n° 1558, Quadra 10, Lote 14, bairro Jardim Liberdade, município de Itumbiara, Estado de Goiás, conforme alteração cadastral da empresa, razão social e endereço, mantendo-se a atividade pertinente ao objeto do contrato e o CNPJ;

b) A Cláusula 2.1 do referido contrato, prorrogando o prazo contratual por mais um mês (até 31/01/2025) nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura dessa avença;

c) A Cláusula 6.1 do referido contrato, na qual o valor contratado passa a ser de R\$ 247.049,07 (duzentos e quarenta e sete mil, quarenta e nove reais e sete centavos), em virtude do acréscimo de R\$ 42.049,07 (quarenta e dois mil, quarenta e nove reais e sete centavos), com a inclusão necessária de itens, bem como alteração de



# CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ 51.841.757/0001-49

reais e sete centavos), com a inclusão necessária de itens, bem como alteração de quantitativos, conforme planilhas anexas, que deverá ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA ao final da execução da obra, mediante a expedição de Laudo Técnico de Execução pela empresa Edison David Engenharia Ltda., responsável pelo projeto, acompanhamento e fiscalização das obras.

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Câmara Municipal de Jales, 19 de dezembro de 2024.

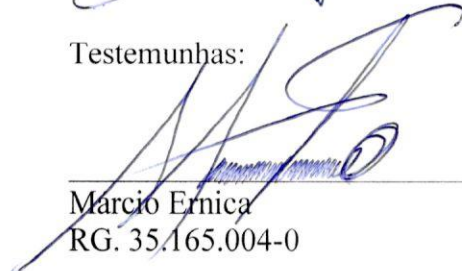
  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia**


Contratante

\_\_\_\_\_  
**Jhonata Alves Ferreira**

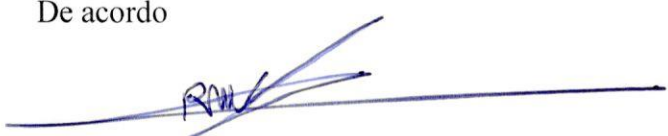
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Ernica  
RG. 35.165.004-0

  
\_\_\_\_\_  
Cristiane Stenico  
RG. 23.851.155-8

De acordo

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Murad Vitoriano  
Procurador Jurídico